



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LINº 002/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008 e nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Resolução Semad nº 2.543, de 24 de outubro de 2017, concede à empresa **Samarco Mineração S.A.** - Sistema de Disposição de Rejeito - Alegria Sul, CNPJ 16.628.281/0003-23, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para as atividades de Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Estrada para transporte de minério/estéril, DNPM nº 933.382/2010 - Minério de Ferro, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 20º 12' 02" S e LONG/X 43º 29' 28" O, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 15476/2016/001/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI em reunião do dia 11/12/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/12/2023; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid.: 5,45 ha; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Área/Unid.: 0,13 ha; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid.: 0,06 ha; Coordenada: X(6): 656361 e Y(7): 7765059; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Lenha - Comercialização "In Natura" - 121,40 m³; Área de Reserva Legal: 69,6480 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV e V, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Vale da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 11/12/2023.

Rodrigo Ribas

Recebemos

Belo Horizonte, 13 de 12 2017

Horário: 16:20

[Assinatura]

feam

FUNDACÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

AMINO LAURENO
DE CARVALHO DA SILVA

052313